**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____ DE 2021**

Cria Comissão Especial denominada Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Doenças Raras e Transtornos no Município de Monte Mor.

Exmo. Sr. Presidente,

A vereadora CAMILLA HELLEN, nos termos do inciso VII do art. 24 da Lei Orgânica, concomitantemente com os artigos 94, 95, 96 e 177 da Resolução 02/2012, propõe o Projeto de Resolução que segue:

**Art. 1º** Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Monte Mor a Comissão Especial denominada Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Doenças Raras e Transtornos com o objetivo de promover a discussão, estudos e ações na cidade de Monte Mor acerca do tema.

**Art. 2º** A Frente Parlamentar Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Doenças Raras será composta de até 5 (cinco) Vereadores que serão nomeados pelo Presidente, assegurando tanto quanto possível, a representação partidária.

**Parágrafo primeiro –** A Frente Parlamentar funcionará até o final da legislatura ou quando os seus membros concluírem os trabalhos que julgarem necessário, comunicando o fato ao Presidente da Mesa Diretora.

**Parágrafo segundo -** A Frente Parlamentar poderá convidar autoridades, estudiosos, pesquisadores e representantes de entidades públicas e/ou privadas para ajudar nos estudos sobre o tema e participar de suas atividades.

**Art. 3º** A presidência da Frente será exercida pelo primeiro signatário, com a incumbência de convocar as reuniões da Frente Parlamentar.

**Parágrafo único -** Na primeira reunião será aprovado o Regimento Interno da Frente Parlamentar.

**Art. 4º** A Frente Parlamentar encaminhará anualmente à Mesa da Câmara, através da sua presidência, relatório de atividades.

**Art. 6º** As reuniões da Frente Parlamentar serão sempre públicas, na sede da Câmara Municipal de Monte Mor ou em outro local definido pela maioria dos membros que compõe a Frente.

**Art. 7º** A Câmara Municipal de Monte Mor disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e para a divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar.

**Art. 8º** As despesas resultantes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 10** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 05 de maio de 2021

CAMILLA HELLEN

Vereadora

Republicanos 10

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de resolução tem por objetivo instituir no âmbito da Câmara Municipal de Monte Mora Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Doenças Raras e Transtornos, sendo um espaço para vereadores, secretários municipais, entidades do terceiro setor, deputados e a sociedade em geral possam promover discussões e melhorias no cotidiano em prol da pessoa com deficiência, doenças raras e transtornos.

Uma Frente Parlamentar pode ser entendida como uma associação de parlamentares, de caráter suprapartidário, com o objetivo de, em conjunto com a sociedade civil e órgãos públicos, promover discussões, proposições e o aprimoramento de legislação e políticas públicas de um determinado setor ou, geralmente chamado, causas. No caso da presente proposição, o objetivo é a melhoria da qualidade de vida e de equidade em relação à pessoa com deficiência. Dessa forma, esta proposta visa abrir a Câmara Municipal de Monte Mor para o debate, junto de outros poderes (executivo e judiciário) para a união de forças a fim de elaborar políticas, que de forma efetiva, façam uma verdadeira inclusão dos mais vulneráveis, de forma ampla, racional e justa.

A criação de uma Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com deficiência, doenças raras e transtornos no município de Monte Mor poderá trazer a união entre os poderes municipais, a sociedade civil por meio de entidades do terceiro setor, bem como em âmbito estadual e federal, criando um espaço amplo de pessoas engajadas nesta causa, visando sempre a melhoria na qualidade de vida da pessoa com deficiência.

Sendo assim, por se tratar de matéria de relevada importância, conto com a

aprovação dos nobres pares para o presente projeto de resolução.

Sala das Sessões,

Às Comissões competentes.

CAMILLA HELLEN

Vereadora

Republicanos 10